



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone : (86) 99496-8399
e-mail: vereadorcajado@luiscorreia.pi.leg.br

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO - MDB

INDICAÇÃO Nº 35 /2026

À Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos
Pedro Neto Fontenele Brito

O Vereador **IRMÃO CAJADO (MDB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar que seja encaminhada ao Secretário de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, o Sr. Pedro Neto Fontenele Brito, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal realize, em caráter de urgência, os serviços de limpeza pública para escoamento de águas pluviais, manutenção da iluminação pública e revitalização da pavimentação poliédrica na **Rua Benú Nascimento, localizada no Bairro Centro**.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a um clamor direto dos moradores da Rua Benú Nascimento, que enfrentam sérios transtornos devido ao estado de conservação da via. A intervenção é necessária pelos seguintes motivos:

1. Saúde e Inclusão: A rua abriga famílias com idosos e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O acúmulo de águas pluviais por falta de limpeza e os buracos na pavimentação dificultam a mobilidade e geram riscos de acidentes, além de o ambiente insalubre afetar diretamente o bem-estar dessas pessoas vulneráveis.
2. Desenvolvimento Econômico: A via serve como principal acesso a importantes empreendimentos que geram emprego e renda para o município, como a Pousada Vila Cajuína e uma Fábrica de Gelo, sendo essencial que a infraestrutura comporte o fluxo de clientes e mercadorias.
3. Segurança Pública: A falta de iluminação adequada favorece a insegurança, colocando em risco os transeuntes e moradores no período noturno.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação encontra respaldo no dever constitucional do Município de promover o bem-estar coletivo e a manutenção dos serviços essenciais:

• Constituição Federal: O Art. 5º garante o direito de ir e vir, e o Art. 23, inciso IX, estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.



RECLBIDO EM
EM 16/04/2026
CAJADO

MARIA INES RODRIGUES FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 554.424.713-72
HORA 11:20



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (86)99496-8399
e-mail: vereadorcajado@luiscorreia.pi.leg.br

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO - MDB


- Lei Orgânica do Município de Luís Correia: Estabelece que compete ao Município zelar pela limpeza das vias e logradouros públicos, pela manutenção da iluminação e pela conservação das estradas e caminhos municipais, garantindo a função social da cidade e a dignidade de seus habitantes.

Segue em anexo imagens do estado atual que se encontra esta rua acima mencionada.

Diante do exposto, e pela relevância da matéria para a melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos, submeto esta **Indicação** à apreciação desta Casa, contando com o apoio dos nobres colegas e o pronto atendimento por parte da Secretaria competente.

Atenciosamente,

Luís Correia, 16 de abril de 2026



Francisco Rodrigues Cajado Junior
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone : (86) 99496-8399
e-mail: vereadorcajado@luiscorreia.pi.leg.br

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO - MDB

